



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Resolução N° 17/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 26 de junho de 2020.

**RESOLUÇÃO N° 17/CONSUNI/UFFS/2020**

Dispõe sobre Mensagem de Veto N° 03/2020, aplicada à  
Resolução N° 11/2020/CONSUNI

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução N° 11/2020/CONSUNI/2020, de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rejeitar o veto aplicado à Resolução N° 11/2020/CONSUNI/UFFS, conforme Mensagem de Veto n° 03/2020, de 07 de maio de 2020.

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de junho de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 26/06/2020 17:02)*

MARCELO RECKTENVALD

REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
UFFS (10)  
Matrícula: 1800982

Processo Associado: 23205.006343/2020-39

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **26/06/2020** e o código

de verificação: **3fc0675793**